

aflos

123

567

Lei municipal nº 03/74 de 22/03/74

Concede gratificação a funcionários que especifica, e dá outras providências.

A câmara municipal de Secadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo municipal, autorizado a conceder uma gratificação aos funcionários abaixo relacionados, nos valores especificados:

João Pinto de Barros - chefe do SMER R\$ 1.231,00

João Otávio Barros - Chefe do SMOP R\$ 1.036,80

Sebastião Geres da Silva. Gratificante R\$ 186,90

Total Geral R\$ 3.054,70

Art. 2º Para fazer face à execução da presente lei, o Poder Executivo municipal, poderá anular a necessária Dotação Orçamentária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Espera Feliz, 20 de março de 1974

Prefeito municipal: Olanes Soares de Oliveira

568

Lei municipal nº 04/74 de 22/03/74

Concede gratificação a funcionários que especifica durante o exercício de 1974, e dá outras providências.

A câmara municipal de Secadores